



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal  
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios  
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048051/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00090-00003043/2022-35](#).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56 localizada no SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi, Sobreloja, Asa Sul, CEP: 70070-010, Brasília/DF, neste ato representada por MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, brasileiro, portador do RG nº 1.992.059 SSP/DF, CPF nº 201.718.498-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 19.354.200/0001-70, situada na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan Salas 601, 602 e 603, Jardim Goiás, Goiânia/GO, neste ato representada por ERICK REIS BARROS, portador do RG nº 4769550 SPTC/GO e do CPF nº 024.972.431-66, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o prazo do contrato por mais 6 (seis) meses, com base no § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, pelo período de 02/12/2023 a 02/06/2024, nos termos do Despacho – SEMOB/SUTER/DIATER/GEMOB (SEI nº [128102318](#)), Manifestação Tecno It (SEI nº [128215765](#)) e Cronograma (SEI nº [128139791](#)).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

3.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA providenciará o reforço da garantia conforme previsão contratual.

**6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEMOB.

**MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**

Subsecretário de Administração Geral

**ERICK REIS BARROS**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ERICK REIS BARROS, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/12/2023, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=128022486)  
verificador= **128022486** código CRC= **AE6E348B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3043-0408

Sítio - [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br)